



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Ofício N° 2601001/2024 - CPL

Crato/Ce, 26 de janeiro de 2024

Sr. Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

Assunto: Solicitação de análise e parecer, referente à Qualificação Técnica exigida na CONCORRENCIA N° 2023.12.15.1

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a análise e parecer acerca da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** apresentada pelas empresas NAG - ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.087.043/0001-44; A L LIMPEZA URBANO LTDA, CNPJ: 33.681.071/0001-56; ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 19.125.143/0001-58; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA LTDA, CNPJ: 22.675.190/0001-80; FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 07.794.738/0001-17; LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.287.364/0001-98; URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, CNPJ: 13.259.179/0001-48.

Anexo a este ofício o Processo Administrativo referente à CONCORRENCIA N° 2023.12.15.1

Atenciosamente,

Valéria do Carmo Moura
PRESIDENTE DA CPL/PMC

RECEBIDO POR:

Assinatura:

JCW. MACEDO

DATA:

29/01/2024

Ofício nº 0502.01 JI/SEINFRA

Crato, 05 de fevereiro de 2024.

Ref.: Ofício 2601001/2024 – CPL

Assunto: Solicitação de Análise e Parecer referente Qualificação Técnica –
CONCORRÊNCIA nº 2023.12.15.1

Senhora Presidente,

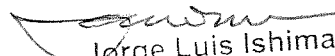
Em atenção a vossa solicitação, informamos que o setor técnico desta Secretaria Municipal de Infraestrutura analisou a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pelas empresas CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA LTDA, LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL LTDA, URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA LTDA, A L LIMPEZA URBNA LTDA, NAG ENGENHARIA LTDA e FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, considerando o que diz respeito aos itens previstos do Edital da Concorrência nº 2023.12.15.1, relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**.

Analisando as qualificações técnicas das licitantes, constatamos as seguintes ocorrências:

- a) A empresa **ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL LTDA** não apresentou a comprovação de capacidade técnico-operacional referente à “Execução de serviços de capinação/roçagem de ruas com mínimo de 20 postos de trabalho” e à “Execução de serviços de remoção de entulhos”, nas quantidades e prazos mínimos estipulados, não atendendo ao item 3.4.2.1 – alínea “e”, subitens I e II do edital;
- b) A empresa **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA LTDA** não apresentou a comprovação de capacidade técnico-operacional referente à “Execução de serviços de capinação/roçagem de ruas com mínimo de 20 postos de trabalho”, nas quantidades e prazos mínimos estipulados, não atendendo ao item 3.4.2.1 – alínea “e”, subitem I do edital;

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREA/CE 335867 - RNP 061767760-3
Portaria 0807008/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Dom Pedro II, 203 - Centro - CEP 63100-005 - Crato, Ceará, Brasil
Telefone: + 55 (88) 2156-3259 | www.cratn.ce.gov.br


Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil 1
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

c) A empresa **A L LIMPEZA URBANA LTDA** não apresentou a comprovação de capacidade técnico-operacional referente à “Execução de serviços de capinação/roçagem de ruas com mínimo de 20 postos de trabalho” e à “Execução de serviços de remoção de entulhos”, nas quantidades e prazos mínimos estipulados, não atendendo ao item 3.4.2.1 – alínea “e”, subitens I e II do edital;

Desta forma, somos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas:

- ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL LTDA;
- URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA LTDA;
- A L LIMPEZA URBANA LTDA;

Pelo mesmo entendimento, somos pela **CLASSIFICAÇÃO** das empresas:

- CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA LTDA;
- LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME;
- NAG ENGENHARIA LTDA;
- FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

É o que temos a relatar.

Anexo a este ofício, retornamos o Processo Administrativo referente à Concorrência nº 2023.12.15.1, volumes 02 a 04.

Atenciosamente,



Jorge Luís Ishimaru
Engenheiro Civil CREA RNP 010196912-0
Matrícula 2989 PMC



Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
Portaria Nº 0807008/2021-GP

À Senhora
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.15.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CAPINAÇÃO/ROÇAGEM, REMOÇÃO DE ENTULHOS, PINTURA DE MEIOS FIOS, VARRIÇÃO MANUAL, PODA DE ÁRVORES E LIMPEZA DE VALAS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO CRATO/CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 1797

ANÁLISE - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
Item do Edital	DESCRIÇÃO	CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA LTDA	LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME	ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL LTDA	URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA LTDA
3.4.1	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL				
3.4.2.1a	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em cuja jurisdição se encontra sua sede, que conste o(s) responsável(ais) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.	OK, fls. 823 - ADAUTO ODILON CHAVES MOURÃO, FRANCISCO EDILBERTO CUNHA FROTA, FRANCISCO SÁVIO MOURA DE SOUSA, GABRIEL MENDONÇA PINHEIRO, HAGGA JOTTA RODRIGUES PINTO VASCONCELOS, JOÃO ANTERO DA SILVA FILHO, JOÃO AUGUSTO MARTINS, LUINE VIEIRA DA SILVA, RODRIGO MOURÃO RODRIGUES, VINICIUS MARTINS GOMES	OK, fls. 976 - ALEXANDERSON ALVES DOS SANTOS, BERTO REGIS CORDEIRO DE OLIVEIRA, JESSICA BESERRA ALEXANDRE, RODRIGO PEREIRA LISBOA	OK, fls. 1109 - MARCELO HENRIQUE RAULINO SOARES NUNES, VICTOR VINICIUS MACEDO SOUSA, MATHEUS COUTINHO DA CUNHA, CAMILA MARIA DE VASCONCELOS AGUIAR, GEORGE LUIS COELHO DA SILVA JUNIOR	OK, fls. 1355 - DANIELLE DANTAS BE ZERRA, JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA, RODRIGO LAMDIM DE CASTRO COUTINHO, THIAGO SALES GONÇALVES
3.4.2.1b	Declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração decorrente da vistoria técnica.	Fls. 920	Fls. 984	Fls. 1176	Fls. 1423
3.4.2.1c	Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da Lei, que caso seja vencedora na licitação, após a adjudicação e no ato da assinatura do contrato, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme dimensionado no Projeto Básico deste Edital.	Fls. 915	Fls. 985	Fls. 1179	Fls. 1421/1436
3.4.2.1d	Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da Lei, que caso seja vencedora na licitação, e durante a execução do contrato, cumprirá todas as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE), ou seja, aquelas que se referem ao conjunto dos requisitos e procedimentos que dizem respeito à segurança e à medicina do trabalho, bem como à preservação e proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.	Fls. 916	Fls. 1035	Fls. 1181	Fls. 1421
3.4.2.1e	Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", indicando local e o período de execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo:				
I.	Execução de serviços de capinação/roçagem de ruas com mínimo de 20 postos de trabalho por período mínimo de 3 (três) anos. (é possível o somatório de atestados, consecutivos ou alternados). Quantidade mínima: 68.872,54 m2 mensais.	vide planilha auxiliar	vide planilha auxiliar	vide planilha auxiliar	vide planilha auxiliar
II.	Execução de serviços de remoção de entulhos por período mínimo de 3 (três) anos. Para a comprovação deste período mínimo de 3 (três) anos, é possível o somatório de atestados (consecutivos ou alternados). Quantidade mínima: 969,60 m3 mensais.	vide planilha auxiliar	vide planilha auxiliar	vide planilha auxiliar	vide planilha auxiliar
3.4.3	CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/FMC

Lucas Maximiano Cruz Silva
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 335867-0
RNP 061767760-3
Portaria 080/008/2021-45P


<p>3.4.3.2</p>	<p>Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos</p>	<p>Fis. 911 - ADAUTO ODILON CHAVES MOURÃO, FRANCISCO EDILBERTO CUNHA FROTA, FRANCISCO SÁVIO MOURA DE SOUSA, GABRIEL MENDONÇA PINHEIRO, HAGGA JOTTA RODRIGUES PINTO VASCONCELOS, JOÃO ANTERO DA SILVA FILHO, JOÃO AUGUSTO MARTINS, LUINE VIEIRA DA SILVA, RODRIGO MOURÃO RODRIGUES, VINICIUS MARTINS GOMES</p>	<p>Fis. 1021 - ALEXANDERSON ALVES DOS SANTOS, BERTO REGIS CORDEIRO DE OLIVEIRA, JESSICA BESERRA ALEXANDRE, RODRIGO PEREIRA LISBOA</p>	<p>Fis. 1184 - MARCELO HENRIQUE RAULINO SOARES NUNES, MATHEUS COUTINHO DA CUNHA, CAMILA MARIA DE VASCONCELOS AGUIAR, GEORGE LUIS COELHO DA SILVA JUNIOR</p>	<p>Fis. 1442 - DANIELLE DANTAS BEZERRA, JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA, THIAGO SALES GONÇALVES</p>
<p>3.4.3.3</p>	<p>Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica (atividade = execução), com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico, coordenação ou assistência técnica de obras/serviços.</p>	<p>vide planilha auxiliar</p>	<p>vide planilha auxiliar</p>	<p>vide planilha auxiliar</p>	<p>vide planilha auxiliar</p>
<p>a.</p>	<p>Execução de serviços capinação/rocagem;</p>	<p>vide planilha auxiliar</p>	<p>vide planilha auxiliar</p>	<p>vide planilha auxiliar</p>	<p>vide planilha auxiliar</p>
<p>b.</p>	<p>Execução de serviços de remoção de entulhos.</p>	<p>vide planilha auxiliar</p>	<p>vide planilha auxiliar</p>	<p>vide planilha auxiliar</p>	<p>vide planilha auxiliar</p>
<p>3.4.3.4</p>	<p>Para fins da comprovação de que trata este subitem o(s) profissional(is) deverão ser aqueles indicados para compor a equipe técnica, com declaração de compromisso de participação e comprovação de regularidade junto ao CREA.</p>	<p>Fis. 918 - JOÃO AUGUSTO MARTINS; fis. 921 - ADAUTO ODILON CHAVES MOURÃO; fis. 923 - ADAUTO ODILON CHAVES MOURÃO, FRANCISCO EDILBERTO CUNHA FROTA, FRANCISCO SÁVIO MOURA DE SOUSA, GABRIEL MENDONÇA PINHEIRO, HAGGA JOTTA RODRIGUES PINTO VASCONCELOS, JOÃO ANTERO DA SILVA FILHO, JOÃO AUGUSTO MARTINS, LUINE VIEIRA DA SILVA, RODRIGO MOURÃO RODRIGUES, VINICIUS MARTINS GOMES.</p>	<p>Fis. 1033/1034 - ALEXANDERSON ALVES DOS SANTOS, RODRIGO PEREIRA LISBOA</p>	<p>Fis. 1165 - MARCELO HENRIQUE RAULINO SOARES NUNES, MATHEUS COUTINHO DA CUNHA, CAMILA MARIA DE VASCONCELOS AGUIAR, GEORGE LUIS COELHO DA SILVA JUNIOR</p>	<p>Fis. 1440 - JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA; fis. 1444 - THIAGO SALES GONÇALVES</p>
<p>3.4.3.5</p>	<p>Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação.</p>	<p>Fis. 918 - JOÃO AUGUSTO MARTINS; fis. 921 - ADAUTO ODILON CHAVES MOURÃO; fis. 923 - ADAUTO ODILON CHAVES MOURÃO, FRANCISCO EDILBERTO CUNHA FROTA, FRANCISCO SÁVIO MOURA DE SOUSA, GABRIEL MENDONÇA PINHEIRO, HAGGA JOTTA RODRIGUES PINTO VASCONCELOS, JOÃO ANTERO DA SILVA FILHO, JOÃO AUGUSTO MARTINS, LUINE VIEIRA DA SILVA, RODRIGO MOURÃO RODRIGUES, VINICIUS MARTINS GOMES.</p>	<p>Fis. 1033/1034 - ALEXANDERSON ALVES DOS SANTOS, RODRIGO PEREIRA LISBOA</p>	<p>Fis. 1165 - MARCELO HENRIQUE RAULINO SOARES NUNES, MATHEUS COUTINHO DA CUNHA, CAMILA MARIA DE VASCONCELOS AGUIAR, GEORGE LUIS COELHO DA SILVA JUNIOR</p>	<p>Fis. 1440 - JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA; fis. 1444 - THIAGO SALES GONÇALVES</p>

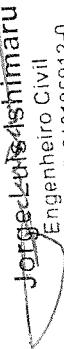
ANÁLISE - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
Item do Edital	DESCRIÇÃO	A L LIMPEZA URBANA LTDA	FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
3.4.1	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	NAG ENGENHARIA LTDA	

Lucas Maximiano Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335867 | RNP 061767760-3
 Port. Lic 0007030202-1497

Jorge Luis Ishimaru
 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2983 SEINFRA/PMAC


3.4.2.1a	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em cuja jurisdição se encontre sua sede, que conste o(s) responsável(is) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.	OK, fls. 1522 - ALUIZIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, ERICK FERREIRA DE SOUSA, MOISÉS BASTOS DE OLIVEIRA, SÁVIO MÁDSON GOMES DE MENEZES DANTAS	OK, fls. 1670 - ALFREDO ANTONIO ALENCAR GOMES, FRANCISCO ROGERIO PEREIRA ALENCAR, TAISA DE MORAIS SOARES	OK, fls. 1752v - VALDIR MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, GEOVANINA MACHADO DE SOUZA, ISMAEL GANDHI ALCANTARA BARROS, ANIBAL ALBUQUERQUE PEREIRA
3.4.2.1b	Declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração decorrente da vistoria técnica.	Fls. 1525	Fls. 1695	Fls. 1788
3.4.2.1c	Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da Lei, que caso seja vencedora na licitação, após a adjudicação e no ato da assinatura do contrato, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme dimensionado no Projeto Básico deste Edital.	Fls. 1526	Fls. 1696	Fls. 1788
3.4.2.1d	Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da Lei, que caso seja vencedora na licitação, e durante a execução do contrato, cumprirá todas as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE), ou seja, aquelas que se referem ao conjunto dos requisitos e procedimentos que dizem respeito à segurança e à medicina do trabalho, bem como à preservação e proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.	Fls. 1527	Fls. 1697	Fls. 1788v
3.4.2.1e	Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", indicando local e o período de execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo:			
I.	I. Execução de serviços de capinação/roçagem de ruas com mínimo de 20 postos de trabalho por período mínimo de 3 (três) anos. (é possível o somatório de atestados, consecutivos ou alternados). Quantidade mínima: 68.872,54 m2 mensais.	vide planilha auxiliar	vide planilha auxiliar	vide planilha auxiliar
II.	II. Execução de serviços de remoção de entulhos por período mínimo de 3 (três) anos. Para a comprovação deste período mínimo de 3 (três) anos, é possível o somatório de atestados (consecutivos ou alternados). Quantidade mínima: 969,60 m3 mensais.	vide planilha auxiliar	vide planilha auxiliar	vide planilha auxiliar
3.4.3	CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL			
3.4.3.2	Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos	Fls. 1597 - ALUIZIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	Fls. 1698 - ALFREDO ANTONIO ALENCAR GOMES, FRANCISCO ROGERIO PEREIRA ALENCAR	Fls. 1788v - VALDIR MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, ISMAEL GANDHI ALCANTARA BARROS, ANIBAL ALBUQUERQUE PEREIRA
3.4.3.3	Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica (atividade = execução), com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico, coordenação ou assistência técnica de obras/serviços.			
a.	Execução de serviços capinação/roçagem;	vide planilha auxiliar	vide planilha auxiliar	vide planilha auxiliar
b.	Execução de serviços de remoção de entulhos.	vide planilha auxiliar	vide planilha auxiliar	vide planilha auxiliar
3.4.3.4	Para fins da comprovação de que trata este subitem o(s) profissional(is) deverão ser aqueles indicados para compor a equipe técnica, com declaração de compromisso de participação e comprovação de regularidade junto ao CREA.			


Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335867-1/RNP 06176750-3
 Port. nº 0007005202-1/27


Jorge Luis Astimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196312-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

3.4.3.5	Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os proponentes para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação.	Fls. 1598 - ALUIZIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	Fls. 1699 - ALFR... ANTONIO ALENCAR GOMES, FRANCISCO ROGÉRIO PEREIRA ALENCAR	Fls. 1789/1790 - VALDIR MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, ISMAEL GANDHI ALCANTARA BARROS, ANÍBAL ALBUQUERQUE PEREIRA
---------	--	---	--	--

Lucas Maximiano Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Interação
 CREA/RN 33587-0/RNP 061767780-3
 Portaria 00070252301-67


 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

ANÁLISE DOS ATESTADOS APRESENTADOS

1. Para o cálculo de áreas de capinação/roçagem (m2) foi utilizado os mesmos índices constantes no projeto básico (fls. 539). Assim, para cada km de extensão foi considerado 0,5m de cada lado da via. Portanto, área (m2) = extensão (km) x 1.000 (m) x largura de 0,5 (m) x 2 (lados da via).
2. Para o cálculo do número de postos de trabalho estimados, também utilizando os índices constantes no projeto básico (fls. 539), foram considerados a área mensal "A" (m2), a produtividade por roçadeira costal de 800,00 m2/dia e 25,25 dias/mês. Assim, o nº de equipes "N" será: $N = A / (800,00 \times 25,25)$. Definido o número de equipes, considerou-se que 40% das equipes são compostas por 3 trabalhadores (1 roçador e 2 garis auxiliares) e 60% das equipes são compostas por 5 trabalhadores, sendo 1 roçador, 2 garis auxiliares e 2 garis na rede de proteção.
3. Para áreas menores cujo cálculo importa em dimensionamento inferior a 1 equipe e superior a 0,5 equipe foi considerado o número mínimo de 3 postos de trabalho. Para áreas cujo dimensionamento resultou em número inferior a 0,5 equipe não foram considerados posto de trabalho.
4. Para o cálculo do volume de entulho mensal foi utilizado o peso específico de 1,3 ton/m3, conforme considerado no projeto básico (fls. 559).
5. Para o cálculo do volume de entulho proveniente da capinação/roçagem foi utilizada a taxa média de 0,01 m3/m2 (10 litros de resíduos por m2 de área capinada/roçada).

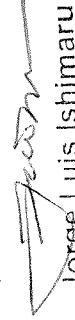
CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA LTDA

I. Execução de serviços de capinação/roçagem de ruas com mínimo de 20 postos de trabalho por período mínimo de 3 (três) anos. (é possível o somatório de atestados, consecutivos ou alternados).
Quantidade mínima: 68.872,54 m2 mensais.

FOLHAS	PROFISSIONAL	CAT	QUANT	PERÍODO	MESES	QUANT. MENSAL	POSTOS DECLARADOS	POSTOS ESTIMADOS
833	J. AGUSTO	320927/2023	120 KM x 1.000m x 0,5m x 2 = 120.000,00 m2	25/10/22 a 25/10/23	12	10.000,00 m2	N. CONSTA	-
839	J. AGUSTO	314687/2023	1.428.563,56 M2 X 84% = 1.199.993,39 M2	17/06/22 a 31/07/23	13	92.307,18 m2	N. CONSTA	21
839	J. AGUSTO	314687/2023	2.409.067,79 M2 X 84% = 2.023.616,94 M2	17/06/22 a 31/07/23	13	155.662,84 m2	N. CONSTA	34
845	J. AGUSTO	315858/2023	7.690,00 M2	01/03/23 a 31/07/23	4	1.922,50 m2	N. CONSTA	-
850	AD AUTO	212272/2020	1.720.400,00 M2	30/07/19 a 16/10/19	3	573.466,67 m2	N. CONSTA	118
854/855	AD AUTO	273087/2022	(13,90+17,70+34,94+21,82+10,30+9,01) HA = 1.076.700,00 m2	09/10/20 a 24/09/21	11	97.881,82 m2	N. CONSTA	21
857	AD AUTO	211675/2020	32.000,00 m2 x 41,65% = 13.328,00 m2	31/10/19 a 07/04/20	5	2.665,60 m2	N. CONSTA	-
863	GABRIEL	315885/2023	798.003,20 + 997.504,00 = 1.795.507,20 M2	17/10/22 a 17/02/23	4	448.876,80 m2	N. CONSTA	92
					44			

Observa-se que durante 44 meses (13+13+3+11+4) a área foi superior a quantidade mínima, correspondendo também ao número superior de postos de trabalho. Portanto, **atendendo** às exigências quanto a este item.

Lucas Maximiliano Cruz Silva
Secretário do Departamento de Infraestrutura
CREACE 335867 - RNP 061167750-3
Portaria 0807006/2021-GP


Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC1

II. Execução de serviços de remoção de entulhos por período mínimo de 3 (três) anos. Para a comprovação deste período mínimo de 3 (três) anos, é possível o somatório de atestados (consecutivos ou alternados). Quantidade mínima: 959,60 m3 mensais.

FOLHAS	PROFISSIONAL	CAT	QUANT	PERÍODO	MESES	QUANT. MENSAL
832	J. AUGUSTO	320927/2023	3.771,72 ton / 1,3 ton/m3 = 2.901,32 m3	25/10/22 a 25/10/23	12	241,78 m3
833	J. AUGUSTO	320927/2023	120.000,00 m2 x 0,01 m = 1.200,00 m3	25/10/22 a 25/10/23	12	100,00 m3
839	J. AUGUSTO	314687/2023	1.199.993,39 m2 x 0,01 m = 11.999,93 m3	17/06/22 a 31/07/23	13	923,07 m3
839	J. AUGUSTO	314687/2023	2.023.616,94 m2 x 0,01 m = 20.236,17 m3	17/06/22 a 31/07/23	13	1.556,63 m3
838/839	J. AUGUSTO	314687/2023	(3.105,23+982,48+2.551,52+1.240,69+760,28) x 84% = 7.257,77 m3	17/06/22 a 31/07/23	13	558,29 m3
845	J. AUGUSTO	315858/2023	7.690,00 M2 x 0,01 m = 76,90 m3	01/03/23 a 31/07/23	4	19,22 m3
850	ADALTO	212272/2020	1.720.400,00 M2 x 0,01 m = 17.204,00 m3	30/07/19 a 16/10/19	3	5.734,66 m3
854/855	ADALTO	273087/2022	1.076.700,00 m2 x 0,01m = 10.767,00 m3	09/10/20 a 24/09/21	11	978,81 m3
857	ADALTO	211675/2020	13.328,00 m2 x 0,01 m = 133,28 m3	31/10/19 a 07/04/20	5	26,66 m3
863	GABRIEL	315885/2023	1.795.507,20 M2 x 0,01 m = 17.955,07 m3	17/10/22 a 17/02/23	4	4.488,77 m3
863	GABRIEL	315885/2023	(2.358,24+1.239,84+1864,56+1.367,04+1.030,32) = 7.860,00 m3	17/10/22 a 17/02/23	4	1.965,00 m3

A licitante atendeu às exigências quanto aos prazos e quantidades mínimas mensais.

IR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

I. Execução de serviços de capinação/roçagem de ruas com mínimo de 20 postos de trabalho por período mínimo de 3 (três) anos. (é possível o somatório de atestados, consecutivos ou alternados). Quantidade mínima: 68.872,54 m2 mensais.

FOLHAS	PROFISSIONAL	CAT	QUANT	PERÍODO	MESES	QUANT. MENSAL	POSTOS DECLARADOS	POSTOS ESTIMADOS
991	ALEXANDERSON	295328/2023	419.861,00 M2	01/10/21 a 03/01/23	15	27.990,73 m2	N. CONSTA	3
998	ALEXANDERSON	313535/2023	24.000,00 + 25.000,00 = 49.000,00 M2	07/07/22 a 07/07/23	12	4.083,33 m2	N. CONSTA	-
1005	ALEXANDERSON	295323/2023	2.244,00 KM x 1.000m x 0,5m x 2 = 2.244.000,00 m2	11/08/21 a 11/01/23	17	132.000,00 m2	N. CONSTA	29
1011	ALEXANDERSON	314280/2023	1.008.000,00 M2	30/10/21 a 31/07/23	21	48.000,00 m2	N. CONSTA	8
1018	BERTO	241665/2021	142.220,40 + 467.128,23 = 609.348,63 M2	05/02/2021 a 05/04/21	2	304.674,32 m2	36	63
1019	BERTO	241665/2021	366 KM x 1.000m x 0,5m x 2 = 366.000,00 m2	05/02/2021 a 05/04/21	2	183.000,00 m2	36	37
							15+17+2+2=36	

Observa-se que durante 21 meses (17+2+2) a licitante comprovou atender às quantidades mínimas mensais. Se considerarmos o período cumulativo durante 15 meses

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/RN 33586-7/MP 06176776C-3
 Port: 0005032001-6F

Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

(27.990,32 m2 + 48.000,00 m2 = 75.990,73 m2), a licitante comprova o período mínimo (21+15=36 meses = 3 anos) aos postos de trabalho. Portanto, a licitante **atendeu** a este quesito.

II. Execução de serviços de remoção de entulhos por período mínimo de 3 (três) anos. Para a comprovação deste período mínimo de 3 (três) anos, é possível o somatório de atestados (consecutivos ou alternados). Quantidade mínima: 969,60 m3 mensais.

FOLHAS	PROFISSIONAL	CAT	QUANT	PERÍODO	MESES	QUANT. MENSAL
991	ALEXANDERSON	295328/2023	419.861,00 M2 x 0,01m = 4.198,61 m3	01/10/21 a 03/01/23	15	279,91 m3
991	ALEXANDERSON	295328/2023	3.316,15 M3	01/10/21 a 03/01/23	15	221,08 m3
995	ALEXANDERSON	314277/2023	11.869,32 M3	16/08/22 a 25/07/23	11	1.079,03 m3
998	ALEXANDERSON	313535/2023	49.000,00 M2 x 0,01m = 490,00 m3	07/07/22 a 07/07/23	12	40,83 m3
1005	ALEXANDERSON	295323/2023	2.244.000,00 m2 x 0,01m = 22.440,00 m3	11/08/21 a 11/01/23	17	1.320,00 m3
1005	ALEXANDERSON	295323/2023	2.074,13 M3	11/08/21 a 11/01/23	17	122,01 m3
1011	ALEXANDERSON	314280/2023	1.008.000,00 M2 x 0,01m = 10.080,00 m3	30/10/21 a 31/07/23	21	480,00 m3
1011	ALEXANDERSON	314280/2023	4.715,55 M3	30/10/21 a 31/07/23	21	224,55 m3
1018	BERTO	241665/2021	609.348,63 M2 x 0,01m = 6.093,48 m3	05/02/2021 a 05/04/21	2	3.046,74 m3
1018	BERTO	241665/2021	2.226,60 M3	05/02/21 a 05/04/21	2	1.113,30 m3
1019	BERTO	241665/2021	366.000,00 m2 x 0,01m = 3.600,00 m3	05/02/2021 a 05/04/21	2	1.830,00 m3

A licitante **atendeu** às exigências quanto aos prazos e quantidades mínimas mensais.

ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL LTDA

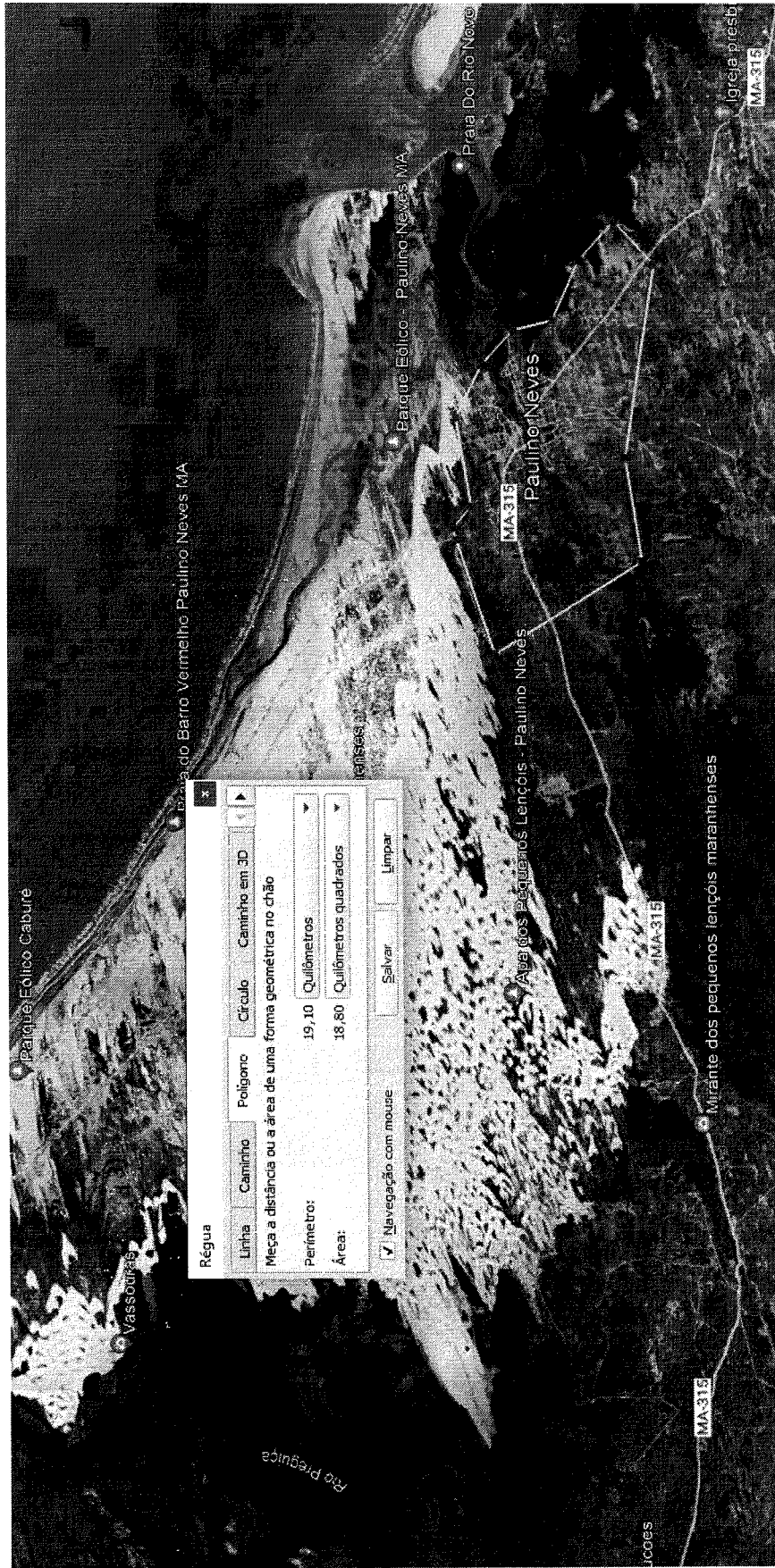
I. Execução de serviços de capinação/roçagem de ruas com mínimo de 20 postos de trabalho por período mínimo de 3 (três) anos. (é possível o somatório de atestados, consecutivos ou alternados). Quantidade mínima: 68.872,54 m2 mensais.

FOLHAS	PROFISSIONAL	CAT	QUANT	PERÍODO	MESES	QUANT. MENSAL	POSTOS DECLARADOS	POSTOS ESTIMADOS
1118	MATHEUS	269877/2022	(100.906,97 + 908.162,69) = 1.009.069,66 M2	17/11/21 a 17/03/22	4	252.267,42 m2	50	50
1130	CAMILA	297268/2023	273.279,96 + 585.600,00 = 858.879,96 M2	03/03/22 a 03/03/23	12	71.573,33 m2	16+4 = 20	18
1136	CAMILA	894060/2023	a) 200,00 km2 x 22 meses = 4.400,00 km2	25/10/21 a 02/09/23	23	documento desconsiderado	12	-
1149	GEORGE	167893/2018	b) 540,66 km x 12 meses = 6.487,92 KM	01/08/17 a 01/08/18	12	documento desconsiderado	N. CONSTA	-
1153	GEORGE	165341/2018	c) 650,00 km x 7 meses = 4.550,00 km	22/05/17 a 31/12/17	7	documento desconsiderado	N. CONSTA	-

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA 335862-0/SP 061767780-3
 Portaria 080/0082021-GP

Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2889 SEINFRA/PMC

a. Paulino Neves/MA é uma cidade nos Lençóis Maranhenses de pouco mais de 13.000 habitantes. Verificando no site Google Earth e fazendo-se uma estimativa da área urbanizada da cidade (vide imagem a seguir), incluindo edificações, áreas de mata - áreas pavimentadas, tudo, chegamos a menos de 19,00 km². Assim, capinar ou roçar 200 km² todos os meses é incompatível e o documento deve ser desconsiderado.



b. Em diligência realizada no site do TCE/CE, observamos no Edital da Concorrência Pública nº 09.001/2017CP que trata da Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos do município de Guaiuba/CE, que consta em seu projeto básico, elaborado pelo engenheiro civil Francisco Justino da Silva Junior - CREA RNP nº 060107354.1, as seguintes extensões das vias urbanas: sede = 26 km; Água Verde =

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 63568-7 RNP 061767760-3
 Portaria 080/2008/2021-GP

Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 01019691-40
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

11,5 km; Itacima = 11 km; S. Jerônimo = 8,5 km e Dourado = 7 km, totalizando 64 km. Portanto, as quantidades informadas são incompatíveis. Guaiuba/CE, possui 26.000 habitantes e 540km de capinação equivaleria a capinar a distância do Crato à Fortaleza e isso, todos os meses, razão de entendermos pela descon sideração deste documento.

c. Em diligência realizada no site do TCE/CE, observamos no Edital da Concorrência nº 2017.03.21.001 que trata da Contratação da prestação de serviços de limpeza pública urbana, compreendendo a coleta, o transporte de resíduos sólidos, conservação e manutenção na limpeza de vias e logradouros públicos na área urbana do município de Morrinhos/CE, que consta em seu projeto básico, elaborado pelo engenheiro civil Francisco Jordano R. de Carvalho, CREA RNP 0607762110, a memória de cálculo referente à variação de ruas, considerando 25 km de vias x 26 dias/mês, totalizando 650 km mensais. Ocorre que variação até pode ser diária, mas a capinação não, nem mesmo todos os meses. Portanto, a quantidade declarada é incompatível e o documento deve ser descon siderado.

A licitante comprova a quantidade mínima exigida durante apenas 16 meses, **não atendendo**, portanto ao item.

III. Execução de serviços de remoção de entulhos por período mínimo de 3 (três) anos. Para a comprovação deste período mínimo de 3 (três) anos, é possível o somatório de atestados (consecutivos ou alternados). Quantidade mínima: 969,60 m3 mensais.

FOLHAS	PROFISSIONAL	CAT	QUANT	PERÍODO	MESES	QUANT. MENSAL
1118	MATHEUS	269877/2022	1.090,70 M3	17/11/21 a 17/03/22	4	272,68 m3
1129	CAMILA	297268/2023	5.389,20+8.953,20+2.646,72+4.394,88 = 21.384,00 M3	03/03/22 a 03/03/23	12	1.782,00 m3
1130	CAMILA	297268/2023	858.879,96 M2 x 0,01m = 8.588,80 m3	03/03/22 a 03/03/23	12	715,73 m3
1136	CAMILA	894060/2023	Documento descon siderado	25/10/21 a 02/09/23		-
1149	GEORGE	167893/2018	Documento descon siderado	01/08/17 a 01/08/2018		-
1152	GEORGE	165341/2018	Documento descon siderado	22/05/17 a 31/12/17		-

A licitante comprovou a execução do serviços nas quantidades mínimas exigidas pelo período de apenas 12 meses, **não atendendo**, portanto, às exigências do edital

URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA LTDA

I. Execução de serviços de capinação/roçagem de ruas com mínimo de 20 postos de trabalho por período mínimo de 3 (três) anos. (é possível o somatório de atestados, consecutivos ou alternados). Quantidade mínima: 68.872,54 m2 mensais.

FOLHAS	PROFISSIONAL	CAT	QUANT	PERÍODO	MESES	QUANT. MENSAL	POSTOS DECLARADOS	POSTOS ESTIMADOS
1366	VANDSBERG	322618/2023	15.288,00 + 3.276,00 + 192.500,00 = 211.064,00 M2	19/04/23 a 13/11/23	7	30.152,00 m2	5	
1374	VANDSBERG	222413/2020	a) 1.175 km x 28 meses = 32.900 km	05/04/18 a 27/08/20	28	documento descon siderado	30	
1382	VANDSBERG	283386/2022	84.576,00 + 557.600,00 + 721.600,00 = 1.363.776,00 M2	02/04/19 a 02/08/22	40	34.094,40 m2	12+3=15	
1392	VANDSBERG	320618/2023	75 km/mês x 1.000m x 0,8m x 36 meses = 2.160.000,00 m2	28/08/20 a 28/08/23	36	60.000,00 m2	30	

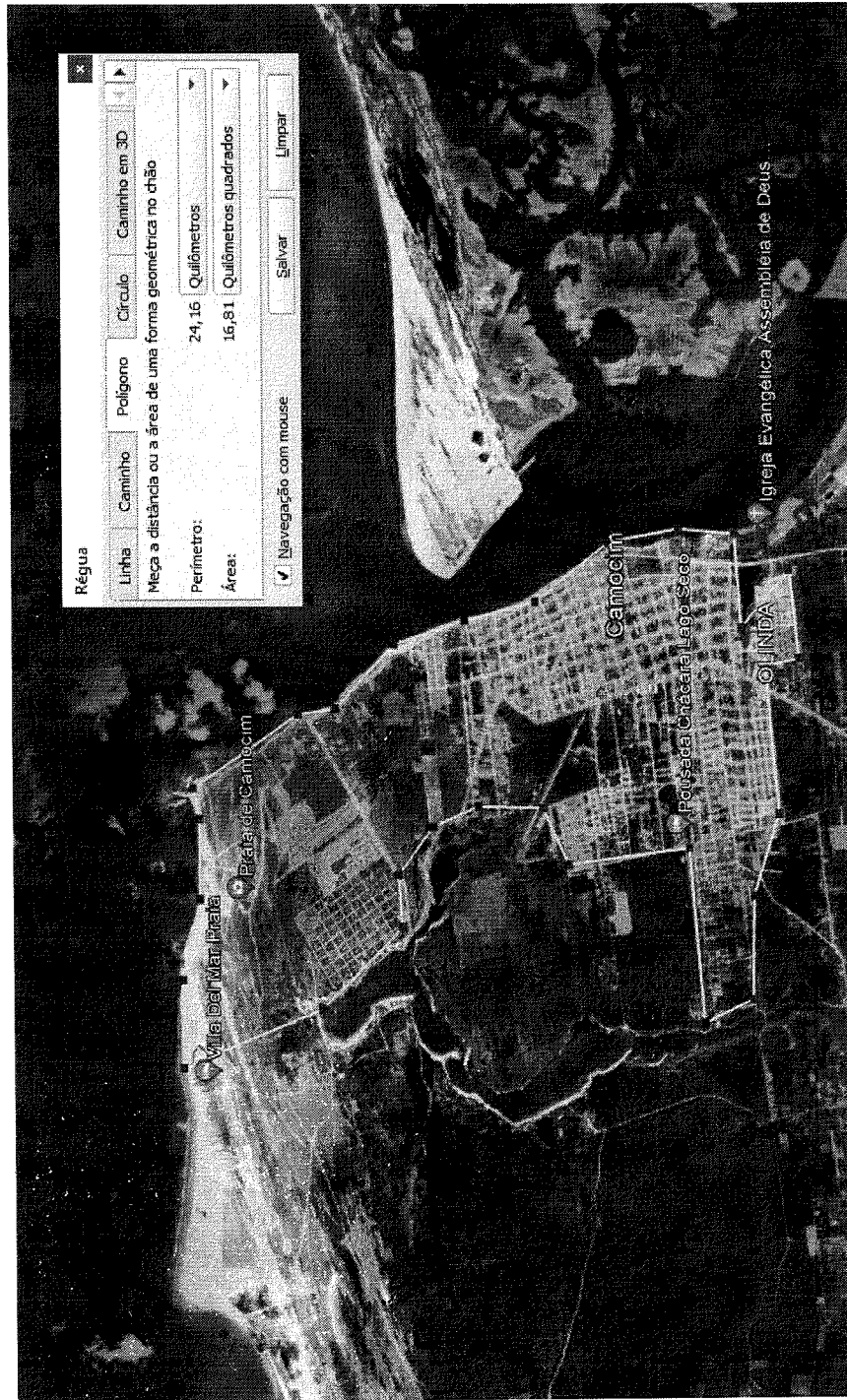
Lucas Maximina Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Licitação
 CREA/CE 335867 - RNP 06176775C-3
 Portaria 080700920C1-GP

Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

1399	THIAGO	317522/2023	b) 111.072,00 M2 + 1.341,60 KM2	02/04/19 a 02/08/23	52	documento desconsiderado	32
------	--------	-------------	---------------------------------	---------------------	----	-----------------------------	----

a) Em diligência realizada no site do TCE/CE, observamos no Edital da Concorrência nº 2304.01/2015-INFRA, que trata da Contratação para prestação de serviços para limpeza pública do município de Tauá/CE, que consta em seu projeto básico elaborado pelo engenheiro civil Leonardo Neves Ponte - CREA 51.143 D, a memória de cálculo referente a varrição de vias pavimentadas e logradouros públicos no montante de 26,74 km. Mesmo considerando a informação contida no atestado apresentado às folhas 1374, verifica-se uma varrição mensal de 1.175 km correspondendo a 45,19 km de vias e logradouros (1.175 km / 26 dias). Entretanto, tal raciocínio não se aplica à capinação ou roço porque tais serviços não são diários e nem mesmo mensais. Assim, nosso entendimento, diante da incompatibilidade, é pela desconsideração do documento.

b) Verificando no site Google Earth e fazendo-se uma estimativa da área urbanizada da cidade de Camocim/CE (vide imagem a seguir), incluindo edificações, áreas de mata, áreas pavimentadas - tudo, chegamos a menos de 17,00 km2. Assim, a quantidade declarada de 25,80 km2 - e isso todos os meses, nos parece incompatível, razão da desconsideração do documento.



Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREA/CE 33588 - RNP 061767760-3
Portaria 0807008/2021-GP

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

A licitante **não comprovou** a execução das quantidades mínimas requeridas em edital.

III. Execução de serviços de remoção de entulhos por período mínimo de 3 (três) anos. Para a comprovação deste período mínimo de 3 (três) anos, é possível o somatório de atestados (consecutivos ou alternados). Quantidade mínima: 969,60 m³ mensais.

FOLHAS	PROFISSIONAL	CAT	QUANT	PERÍODO	MESES	QUANT. MENSAL
1365	VANDSBERG	322618/2023	3.640,00 M3	19/04/23 a 13/11/23	7	520,00 m3
1366	VANDSBERG	322618/2023	211.064,00 M2 x 0,01m = 2.110,64 m3	19/04/23 a 13/11/23	7	301,52 m3
1373	VANDSBERG	222413/2020	83.651,12 M3	05/04/18 a 27/08/20		documento desconsiderado
1381	VANDSBERG	283386/2022	25.584,00 M3	02/04/19 a 02/08/22	40	639,60 m3
1382	VANDSBERG	283386/2022	1.363.776,00 M2 x 0,01 m = 13.637,66 m3	02/04/19 a 02/08/22	40	340,94 m3
1391	VANDSBERG	320618/2023	22.464,00 M3	28/08/20 a 28/08/23	36	624,00 m3
1392	VANDSBERG	320618/2023	2.160.000,00 m2 x 0,01m = 21.600,00 m3	28/08/20 a 28/08/23	36	600,00 m3
1399	THIAGO	317522/2023	b) 111.072,00 M2 + 1.341,60 KM2	02/04/19 a 02/08/23	52	documento desconsiderado
1420	ANT. GOIS	160272/2018	3.780,00 TON	02/03/17 a 31/12/17	9	420,00 m3

Considerando o somatório de atestados, a licitante comprovou a execução das quantidades mínimas pelo período exigido, **atendendo** ao item.


A L LIMPEZA URBANA LTDA

I. Execução de serviços de capinação/roçagem de ruas com mínimo de 20 postos de trabalho por período mínimo de 3 (três) anos. (é possível o somatório de atestados, consecutivos ou alternados). Quantidade mínima: 68.872,54 m² mensais.

FOLHAS	PROFISSIONAL	CAT	QUANT	PERÍODO	MESES	QUANT. MENSAL	POSTOS DECLARADOS	POSTOS ESTIMADOS
1530	ALUIZIO	1386796/2021	a) 20.260,00 km/mês x 9 meses = 182.395,80 KM	05/01/21 a 01/10/21		documento desconsiderado		
1540	ALUIZIO	1404865/2022	b) 20.266,20 km/mês x 12 meses = 243.194,40 km	01/10/21 a 29/09/22		documento desconsiderado		
1546	ALUIZIO	1425495/2023	1.560,00 X 0,8333 = 1.299,95 KM x 1.000m x 0,5m x 2 = 1.299.950,00 m2	28/01/23 a 28/11/23	10	129.995,00 m2	3	21
1549	ALUIZIO	1425493/2023	c) 20.266,20 km/mês x 12 meses = 243.194,40 km	27/09/22 a 26/09/23		documento desconsiderado		

a), b) e c) Trata-se do município de Alexandria/RN, com 381 km² de área e pouco mais de 13.500 habitantes. A capinação mensal de 20.266,20 km representa metade do perímetro do planeta Terra, ou seja, nos nove meses (menos de um ano) daria a volta no planeta 4,5 vezes. Portanto, resta óbvio se tratar de dados equivocados, razão de sua

Secretário Adjunto de Infraestrutura
Lucas Maximiliano Cruz Silva
 CREA/RN 06176760-3
 Portaria 0607008/2021-GP


Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

desconsideração.

A licitante não comprovou a execução nas quantidades mínimas pelo período requerido (3 anos), **não atendendo** às exigências do edital.

II. Execução de serviços de remoção de entulhos por período mínimo de 3 (três) anos. Para a comprovação deste período mínimo de 3 (três) anos, é possível o somatório de atestados (consecutivos ou alternados). Quantidade mínima: 969,60 m3 mensais.

FOLHAS	PROFISSIONAL	CAT	QUANT	PERÍODO	MESES	QUANT. MENSAL
1543	ALUIZIO	1409675/2023	3.168,00 M3	02/02/22 a 28/01/23	12	264,00 m3
1546	ALUIZIO	1425495/2023	156 km x 1.000m x 0,5m x 2 = 156.000,00 m2 x 0,01 m3/m2 = 1.560,00 m2	28/01/23 a 28/11/23	10	156,00 m3
1546	ALUIZIO	1425495/2023	2.640,00 X 0,8333 = 2.199,91 M3	28/01/23 a 28/11/23	10	219,99 m3

A licitante não comprovou a execução nas quantidades mínimas pelo período requerido (3 anos), **não atendendo** às exigências do edital.

NAG ENGENHARIA LTDA

I. Execução de serviços de capinação/roçagem de ruas com mínimo de 20 postos de trabalho por período mínimo de 3 (três) anos. (é possível o somatório de atestados, consecutivos ou alternados). Quantidade mínima: 68.872,54 m2 mensais.

FOLHAS	PROFISSIONAL	CAT	QUANT	PERÍODO	MESES	QUANT. MENSAL	POSTOS DECLARADOS	POSTOS ESTIMADOS
1685	ROGÉRIO	324438/2024	4.315.043,25 M2	25/06/20 a 05/01/24	43	100.349,84 M2	30	21

A licitante **atendeu** à comprovação das quantidades mínimas mensais pelo prazo mínimo requerido e também quanto aos postos de trabalho.

II. Execução de serviços de remoção de entulhos por período mínimo de 3 (três) anos. Para a comprovação deste período mínimo de 3 (três) anos, é possível o somatório de atestados (consecutivos ou alternados). Quantidade mínima: 969,60 m3 mensais.

FOLHAS	PROFISSIONAL	CAT	QUANT	PERÍODO	MESES	QUANT. MENSAL
1685	ROGÉRIO	324438/2024	4.315.043,25 m2 x 0,01 m3/m2 = 43.150,43 m3	25/06/20 a 05/01/24	43	1.003,49 m3
1691	ALFREDO	268541/2022	364 Ton / 1,3 ton/m3 = 280 m3	12/05/17 a 12/01/19	20	280,00 m3
1694	ALFREDO	324387/2024	365 Ton / 1,3 ton/m3 = 280 m3	13/01/19 a 27/06/22	41	280,00 m3

A licitante **atendeu** à comprovação das quantidades mínimas mensais pelo prazo mínimo requerido.

Lucas Maximiliano Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREA/CE 335807 - RNP 061767780-3
Portaria 0807005/2021-6P

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

I. Execução de serviços de capinação/roçagem de ruas com mínimo de 20 postos de trabalho por período mínimo de 3 (três) anos. (é possível o somatório de atestados, consecutivos ou alternados).
Quantidade mínima: 68.872,54 m² mensais.

FOLHAS	PROFISSIONAL	CAT	QUANT	PERÍODO	MESES	QUANT. MENSAL	POSTOS DECLARADOS	POSTOS ESTIMADOS
1760	J. JORGE	00305/2013	43 KM/mês + 23KM/mês = 66 KM/mês X 1.000m x 0,5m x 2 = 66.000,00 m ² /mês	09/04/13 a 08/06/13	2	66.000,00 m ²	n. consta	13
1761V	J. JORGE	00504/2013	43 KM/mês + 23KM/mês = 66 KM/mês X 1.000m x 0,5m x 2 = 66.000,00 m ² /mês	09/01/13 a 09/04/13	3	66.000,00 m ²	n. consta	13
1763	J. JORGE	00304/2013	37 km/mês + 23 km/mês = 60 km/mês x 1.000m x 0,5m x 2 = 60.000,00 m ² /mês	08/01/13 a 08/05/13	4	60.000,00 m ²	n. consta	13
1764v	J. JORGE	00505/2013	34 km/mês + 23 km/mês = 57 km/mês x 1.000m x 0,5m x 2 = 57.000,00 m ² /mês	10/05/13 a 10/07/13	2	57.000,00 m ²	n. consta	13
1768	ANIBAL	213983/2020	a) 2.200 KM + 1.496 KM = 3.696 KM X 1.000M X 0,5M X 2 = 3.696.000,00 M2	07/06/16 a 06/02/20		documento desconsiderado		
1771v	ANIBAL	305451/2023	b) 684,72 km x 1.000m x 0,5m x 2 = 684.720,00 m ²	01/02/22 a 07/03/23		documento desconsiderado		
1773	ISMAEL	225680/2020	a) 2.200 KM + 1.496 KM = 3.696 KM X 1.000M X 0,5M X 2 = 3.696.000,00 M2	07/06/2016 a 08/12/20	54	68.444,44 m ²	n. consta	13
1775	ISMAEL	312527/2023	b) 684,72 km x 1.000m x 0,5m x 2 = 684.720,00 m ²	01/02/22 a 24/07/23	17	40.277,65 m ²	n. consta	8
1784	VALDIR	306786/2023	b) 684,72 km x 1.000m x 0,5m x 2 = 684.720,00 m ²	01/02/22 a 07/03/23		documento desconsiderado		

a) Trata-se de atestados emitidos pela Prefeitura Municipal de Mombaça referentes ao contrato iniciado em 07/06/2016, todavia com prazos divergentes, embora com os mesmos quantitativos. O atestado às folhas 1768 se refere ao período de 07/06/2016 a 06/02/2020. Já o atestado às folhas 1773 se refere ao período entre 07/06/2016 e 08/12/2020, razão de entendermos pela desconsideração do atestado com menor prazo.

b) Trata-se de três atestados emitidos pela Prefeitura Municipal de Morrinhos, referentes ao mesmo contrato iniciado em 01/02/2022, contendo os mesmos quantitativos, embora com prazos divergentes. Dois deles, às folhas 1771 e 1783v se referem ao período de 01/02/2022 a 07/03/2023. Já o documento às folhas 1774v atesta o período de 01/02/2022 a 24/07/2023, razão de desconsiderarmos o atestado com menor prazo.

A licitante comprovou a execução nas quantidades mínimas pelo período requerido (3 anos), atendendo às exigências do edital.

Luca Maximo Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREACE 35586/2019-06/1767755-3
Portaria 06/2023/2023 - 107

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

II. Execução de serviços de remoção de entulhos por período mínimo de 3 (três) anos. Para a comprovação deste período mínimo de 3 (três) anos, é possível o somatório de atestados (consecutivos ou alternados). Quantidade mínima: 969,60 m³ mensais.

FOLHAS	PROFISSIONAL	CAT	QUANT	PERÍODO	MESES	QUANT. MENSAL
1760	J. JORGE	00305/2013	66.000,00 m ² /mês x 0,01 m = 660,00 m ³ /mês	09/04/13 a 08/06/13	2	660,00 m ³
1760	J. JORGE	00305/2013	1.500 ton/mês / 1,3 ton/m ³ = 1.153,84 m ³ /mês	09/04/13 a 08/06/13	2	1.153,84 m ³
1761V	J. JORGE	00504/2013	66.000,00 m ² /mês x 0,01 m = 660,00 m ³ /mês	09/01/13 a 09/04/13	3	660,00 m ³
1761V	J. JORGE	00504/2013	1.500 ton/mês / 1,3 ton/m ³ = 1.153,84 m ³ /mês	09/01/13 a 09/04/13	3	1.153,84 m ³
1763	J. JORGE	00304/2013	60.000,00 m ² /mês x 0,01 m = 600,00 m ³ /mês	08/01/13 a 08/05/13	4	600,00 m ³
1763	J. JORGE	00304/2013	312 ton/mês / 1,3 ton/m ³ = 240,00 m ³ /mês	08/01/13 a 08/05/13	4	240,00 m ³
1764V	J. JORGE	00505/2013	57.000,00 m ² /mês x 0,01 m = 570,00 m ³ /mês	10/05/13 a 10/07/13	2	570,00 m ³
1764V	J. JORGE	00505/2013	312 ton/mês / 1,3 ton/m ³ = 240,00 m ³ /mês	10/05/13 a 10/07/13	2	240,00 m ³
1773	ISMAEL	225680/2020	68.444,44 m ² /mês x 0,01m = 684,00 m ³ /mês	07/06/2016 a 08/12/20	54	684,00 m ³
1773	ISMAEL	225680/2020	59.664,00 ton / 1,3 ton/m ³ = 45.895,38 m ³	07/06/2016 a 08/12/20	54	849,91 m ³

A licitante comprovou a execução dos quantitativos mínimos no prazo mínimo estabelecido, **atendendo** às exigências do edital.

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/RN 06176750-3
 Portaria 0607008/2021-GP

Crato/CE, 05.02.2024.



Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC